



# Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

### ANEXO IV

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de solda, com fornecimento de material, destinados a caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas, bem como serviços de tornearia, também com fornecimento de material, a serem executados conforme demanda da Administração Municipal de São José do Inhacorá/RS, por meio de chamamento público, nos termos do art. 79 I da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

##### 2 – Justificativa

A frota e os equipamentos agrícolas do Município necessitam de manutenção preventiva e corretiva constante para garantir a eficiência dos serviços públicos nas áreas de obras, agricultura, transporte e serviços urbanos.

A adoção do credenciamento possibilita:

- Atendimento ágil e simultâneo a diferentes secretarias;
- Redução do tempo de resposta em demandas emergenciais;
- Garantia de fornecimento de materiais e serviços padronizados;
- Fortalecimento da economia local, priorizando empresas sediadas no município.

##### 3 – Fundamentação Legal

- Lei nº 14.133/2021, art. 79 I – credenciamento;
- Lei Complementar nº 123/2006 – tratamento favorecido às ME e EPP;
- Demais normas aplicáveis à contratação pública.

##### 4 - DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS

###### 4.1 - Declarações:

- Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- Declaração assinada por Diretor ou Representante Legal da empresa de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público;

###### 4.2.- Regularidade Fiscal:

- Prova de regularidade com o **Ministério da Fazenda** (Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Seguridade Social);
- Prova de regularidade com a **Secretaria Estadual**;
- Prova de regularidade com a **Secretaria Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – **CNDT**.

- Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;

##### 5– Descrição dos Serviços

As empresas credenciadas deverão executar, quando demandadas, os seguintes serviços:

- Serviços de solda em máquinas e equipamentos agrícolas, com fornecimento de material;
- Serviços de solda para pequenos reparos (grades, mobiliários, esquadrias metálicas, aberturas etc.), com fornecimento de material;
- Serviços de solda em caminhões, com fornecimento de material;
- Serviços de tornearia, com fornecimento de material;
- Fornecimento de materiais diversos (eletrodos, fios, oxigênio, solda, ferros e correlatos), quando solicitado isoladamente.

##### 5 – Local de Prestação dos Serviços

- Preferencialmente na sede da empresa credenciada localizada no Município de São José do Inhacorá/RS;
- Quando solicitado, a execução poderá ocorrer no local de utilização do equipamento, desde que autorizado pela Administração Municipal.



# Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

### 6 – Condições de Execução

Atendimento conforme ordem de serviço emitida pela Administração;

Utilização de materiais de qualidade, compatíveis com os equipamentos e veículos;

Cumprimento dos prazos definidos pela Administração;

Responsabilidade integral da empresa credenciada por danos causados aos bens durante a execução dos serviços.

#### 6.1 – Cláusula de Deslocamento para Prestação de Serviços (Item 2)

Para a execução dos serviços descritos no Item 2 da Tabela de Estimativa de Quantitativos e Valores, referentes à prestação de serviços de soldas para pequenos reparos (grades, mobiliários, esquadrias metálicas, aberturas etc.), a empresa credenciada deverá obrigatoriamente se deslocar até o local da prestação dos serviços, conforme indicação da Administração Municipal, sem ônus adicional de deslocamento para a contratante, devendo executar o trabalho utilizando materiais e equipamentos próprios, observando os prazos e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência.

### 7 – Estimativa de Quantitativos e Valores

Item	Unidade	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Descrição	Valor Unit. (R\$)
1	Hora	100	1.200	Prestação de serviços de solda em máquinas e equipamentos agrícolas (com fornecimento de material)	113,00
2	Hora	100	1.200	Prestação de serviços de soldas para pequenos reparos (grades, mobiliários, esquadrias metálicas, aberturas etc.)	107,00
3	Hora	100	1.200	Prestação de serviços de manutenção de solda em caminhões	110,00
4	Hora	100	1.200	Prestação de serviços de tornearia (com fornecimento de material)	140,00
5	Unid.	1	1	Fornecimento de materiais diversos (eletrodos, fios, oxigênio, solda, ferros e correlatos)	15.000,00

Observação: Os valores servirão como referência para o credenciamento e poderão ser utilizados na execução contratual, respeitando o orçamento disponível.

a. O Município pagará a importância de **R\$ 113,00 (cento e treze reais) para a prestação de serviços de solda em máquinas e equipamentos agrícolas por hora trabalhada, R\$ 107,00 (cento e sete reais) para a prestação de serviços de soldas para pequenos reparos (grades, mobiliários, esquadrias metálicas, aberturas por hora trabalhada, R\$ 110,00 (cento e dez reais), para a prestação de serviços de manutenção de solda em caminhões por hora trabalhada, R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para a prestação de serviços de tornearia por hora trabalhada, e a importância de 15.000,00 (quinze mil reais) para o fornecimento de material**, e efetuará o pagamento até o 10º dia do mês seguinte ao vencido, referente aos serviços prestados durante o mês anterior, mediante apresentação da fatura, com a retenção de descontos devidos de acordo com a legislação vigente.

### 8 – Prazo de Vigência

A vigência do Credenciamento será de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, com vigência máxima decenal, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo ser corrigido anualmente pela variação do IPCA, e suas quantidades aumentadas.

### 9 – Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, 10º dia do mês seguinte ao vencido, referente aos serviços prestados durante o mês anterior, mediante apresentação da fatura, com a retenção de descontos devidos de acordo com a legislação vigente.

### 10- Da dotação Orçamentária



# Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

<b>Acesso</b>	<b>Vinculação</b>	<b>Projeto</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Vínculo</b>
224	500	2026	3390 39 00 00 000	Manutenção e conservação e sinalização de estradas municipais
1048	501	2026	3390 39 00 00 000	Manutenção e conservação e sinalização de estradas municipais
142	500	2016	3390 39 00 00 000	Manutenção das atividades do setor de obras e conservação

### **11 – Obrigações da Contratada**

Executar os serviços com qualidade e no prazo estabelecido;  
Fornecer todos os materiais necessários para a execução;  
Garantir que a mão de obra seja qualificada;  
Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e de segurança do trabalho;  
Manter condições de habilitação durante todo o período de vigência do credenciamento.

### **12 – Obrigações da Contratante**

Emitir ordem de serviço sempre que houver necessidade;  
Fiscalizar a execução dos serviços;  
Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;  
Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades.

### **13 – Critérios de Seleção e Credenciamento**

Serão credenciadas todas as empresas que atenderem às exigências do edital, apresentando documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica, além de proposta de preços dentro dos valores de referência.

### **14 – Fiscalização**

A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado, que registrará a execução, prazos, qualidade e materiais utilizados, comunicando à Administração qualquer irregularidade.

### **15 – Penalidades**

O descumprimento das obrigações poderá acarretar:  
Advertência;  
Multa;  
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;  
Declaração de inidoneidade, conforme Lei.

São José do Inhacorá, 14 de agosto de 2025.

**Ademir José Schneider**  
Prefeito Municipal

**Aline Ines Follmann**  
Supervisora